



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA – ME/ CENTRO DE ENSINO GRAU T – UNIDADE CAMARAGIBE - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 213/2015

Publicado no DOE de 01/05/2018 pela Portaria SEE nº 2762/2018, de 30/04/2018.

PARECER CEE/PE Nº020 /2018-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/03/2018 .

I – RELATÓRIO:

A Gestão do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda. – ME, CNPJ: 17.064.546/000-09, situada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-670, por meio do Ofício 059/2015, de 28 de outubro de 2015, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, no mesmo dia, pedido de Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 059/2015 dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Folha de informações e despachos (fl. 02);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 85/2013-CEB que credencia a Instituição à oferta de Educação Profissional de Nível Médio e Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho (fls. 03/05);
- Cópia da Portaria – SE nº 5981 de 09 de setembro de 2013(fl. 06);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 07);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.08);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 09);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia e anexos (fls. 10/49);
- Ofício nº 434/2016 – GAB/SEEP-PE, de 26/06/2016, que encaminha o processo para emissão de parecer, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso (fls. 50/57);
- Plano de Curso Técnico em Radiologia, atualizado, e anexos (fls. 58/112);
- Cópia de Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura Municipal de Camaragibe (fl. 113);
- Cópia atualizada do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 114);
- Cópia atualizada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 115);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 27/2016-CEB que credencia a Instituição à oferta de Educação Profissional de Nível Médio (fls. 116/117);
- Cópia do Ofício CEE/PE Nº 49/2017- CEB, encaminhado à Instituição interessada (fl. 118);
- Ofício nº 043/2017 e anexos, da Instituição interessada, em resposta ao Ofício CEE/PE Nº 049/2017 – CEB (fls. 119/128);

- Cópia da Licença de Localização e Funcionamento, com validade até 02/06/2018 (fl. 129).

Processo protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 28/10/2015, sob o nº 213/2015, sendo encaminhado no dia 29/10/2015 à Câmara de Educação Básica para emissão de parecer. O Processo ficou sob a responsabilidade do Conselheiro Paulo Muniz que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da Secretaria de Educação Estadual – SEE/PE, para constituição da Comissão de Especialistas. A referida Comissão veio a ser constituída por meio da portaria SE nº 837/2016, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, sendo composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador); Christiana Santoro (Especialista Docente) e Miryam Lins de Oliveira Marques (Representante do Conselho Estadual de Radiologia). A Comissão visitou a Instituição de Ensino em 24/03/2016, quando foi recebida pelo Diretor, e após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições relativas à oferta do Curso Técnico em Radiologia; fez algumas exigências, atendidas posteriormente, constantes do Relatório encaminhado ao CEE/PE, em 26/06/2016. De posse do processo, o Relator, responsável pela emissão do parecer, solicitou, por meio de despacho, a comprovação da mudança de mantença do Centro de Ensino Grau T - Unidade Camaragibe. Este questionamento foi esclarecido pela Assessoria da CEB/CEE, em 30/08/2016, com a anexação, no processo, do Parecer CEE/PE nº 027/2016, que trata do recredenciamento da Instituição. No dia 29/01/2018 o processo, em análise, foi redistribuído na CEB, mas, só ficou à disposição deste Relator, no dia 05/02/2018, após a Instituição regularizar a situação do Alvará de Funcionamento e comprovar a existência de Convênios para a realização do Estágio Curricular Obrigatório.

II – ANÁLISE:

A Instituição interessada encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio, na modalidade Presencial conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso e o Relatório da Comissão de Especialistas, podemos destacar os seguintes aspectos tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

1. Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada adequada pela Comissão, estando distribuída em 03 (três) pavimentos: **térreo, 1º andar e 2º andar**.

No **térreo** estão localizados os seguintes ambientes: Diretoria; Secretaria; Recepção; Biblioteca; Laboratórios (Radiologia; Segurança do Trabalho, Informática e Edificações); Sala de Professores; Sala de Coordenação; 01 (uma) sala de aula; 03 (três) sanitários masculinos; 03 (três) sanitários femininos e 01 (um) sanitário adaptado para as pessoas com deficiência.

No **1º andar** encontram-se os seguintes ambientes: 05 (cinco) salas de aula; 02 (dois) sanitários femininos e 01 (um) sanitário masculino.

O **2º andar** dispõe de: 08 (oito) salas de aula; 02 (dois) sanitários femininos e 01 (um) sanitário masculino.

Das 14 (catorze) salas de aula: uma tem capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes; 02 (duas) com capacidade para 65 (sessenta e cinco) estudantes e as demais com capacidade para 40 (quarenta) estudantes. Todas as salas são refrigeradas, apresentam

iluminação adequada e cada uma dispõe de 01 (um) bureau, quadro branco, projetor multimídia e 01 (um) computador.

O Laboratório de Radiologia funciona em espaço físico adequado, vindo a Instituição a adquirir novos equipamentos, por solicitação dos Especialistas, conforme notas fiscais anexadas ao processo, atendendo as necessidades do curso.

A **biblioteca** tem espaço físico considerado como satisfatório. Conta com 03 (três) mesas com 04 cadeiras cada, para estudo coletivo; data show; 05 (cinco) computadores interligados à internet e um acervo bibliográfico suficiente para o desenvolvimento do Curso. O referido acervo é atualizado cada vez que a autorização for renovada e a quantidade de livros é acrescida em 25% para cada turma nova que é aberta.

Em atendimento ao preconizado pela **Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000)**, a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes, com corredores largos e bem sinalizados. Contém, também, um carro escalador de escadas para acesso aos pavimentos, bem como corrimão na escadaria.

2. Plano de Curso

2.1 – Justificativa e Objetivos

Contendo um relato detalhado da história da Radiologia no mundo, e em particular no Brasil, o Plano de Curso apresenta uma justificativa coerente com os objetivos apresentados, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, considerando a necessidade de atuação em serviços de radiologia e diagnóstico por imagens. Ressalta, também, que não é só na área de Medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado, na medida em que é visível a absorção deste tipo de profissional operando equipamentos instalados em aeroportos, para fiscalização de bagagens, e os novos irradiadores de alimentos espalhados no país.

2.2 – Requisitos e Forma de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Radiologia terá como pré-requisito ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

A Escola aceitará matrícula de estudante transferido de outra unidade de ensino, contanto que apresente histórico escolar referente ao período cursado, para análise da Coordenação do Curso.

2.3 - PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Após conclusão do Curso, o Técnico em Radiologia poderá desenvolver, entre outras, as seguintes competências:

- realizar exames radiográficos convencionais;
- processar filmes radiológicos, imagens e/ou gráficos;
- preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento;
- organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios;
- preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia;
- operar equipamentos;
- auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia;
- acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios

de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente;

- atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores trabalhando com biossegurança

2.4 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em **04 (quatro) módulos**, sem saídas intermediárias, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico-práticas, com os módulos de I a IV, contendo 312 (trezentos e doze) horas, 304 (trezentos e quatro) horas, 280 (duzentos e oitenta) horas e 304 (trezentos e quatro) horas respectivamente.

O Estágio Curricular encontra-se expresso como obrigatório, com uma carga horária de 400 (quatrocentas) horas, integralizando o curso em 1.600 (mil e seiscentas) horas e será supervisionado pelo(a) professor(a) instrutor(a), com coordenação pedagógica específica.

O Centro de Ensino Grau T firmou Convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios, conforme documentação acostada ao Processo. Utilizará também os Laboratórios e Campos de Prática, como apoio ao Estágio Supervisionado.

Dentre os campos de Estágio, podemos destacar as Unidade da Saúde da Família de Camaragibe e o Hospital e Maternidade Petronila Campos, em São Lourenço da Mata.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, desenvolvida da seguinte forma:

- Turmas matutinas – no horário das 08h às 12 horas;
- Turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 horas;
- Turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 horas.

MATRIZ CURRICULAR

.:Módulo I: Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Informática Aplicada	40
Radiobiologia	44
Anatomia e Fisiologia Humana I	80
Psicologia Aplicada	40
Física Aplicada I	64
Matemática Aplicada	44
Carga Horária Total do Módulo I	312

.:Módulo II: Saúde e Tecnologias Convencionais	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Anatomia e Fisiologia Humana II	64
Técnicas de Radiologia Convencional I	64
Física Aplicada II	64
Inglês Instrumental	48
Semiologia e Semiotécnica	64
Carga Horária Total do Módulo II	304
.:Módulo III: Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia	

Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional II	84
Medicina Nuclear	84
Empreendedorismo	28
Radiologia Digital	84
Carga Horária Total do Módulo III	280

.:Módulo IV:. Proteção e outras Técnicas Radiológicas	
Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Técnicas de Radiologia Convencional III	84
Radioproteção e Dosimetria	84
Radioterapia	84
Ética Profissional	52
Carga Horária Total do Módulo IV	304

	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total		1.600

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

A **recuperação** será realizada durante o curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências e não obtiver nível de desempenho mínimo para promoção, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis), mantendo-se o mesmo critério de frequência às atividades letivas.

O modelo de **Diploma** atende as exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado) no final de todos os módulos do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de conclusão do Ensino Médio.

O **Plano de Capacitação Docente e do Pessoal Técnico Administrativo** encontra-se incluso no processo, focado na adoção de práticas pedagógicas e administrativas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto, implementa-se uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

O Centro de Ensino Técnico tem seu corpo docente inserido num **Plano de Carreira** que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os Professores com percentuais diferenciados de 15%, 35% e 40% de acordo com a formação respectiva (Graduados, Mestres e Doutores).

O **Corpo Diretivo da Instituição** está composto por: um Diretor Escolar (Graduado em Administração de Empresas pela Universidade do Oregon – Estados Unidos); uma Secretária Escolar (Pós-Graduada em Direito e Processo do Trabalho pela Estácio-FIR e Bacharela em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira) uma Coordenadora Pedagógica (Licenciada em Pedagogia pela Universidade de Pernambuco).

Para o desenvolvimento dos quatro módulos que compõem o Curso Técnico em Radiologia, a instituição conta com 07 (sete) Professores com formação (tecnóloga, Licenciatura e bacharelato), compatível com os componentes curriculares de cada módulo.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nível Médio, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pelo Centro de Ensino Grau T – Unidade Camaragibe, mantido pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda. – ME, CNPJ: 17.064.546/0001-09, situada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP: 54.762-670, pelo prazo de 06 (seis) anos, conforme publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente